

Proc. UERJ nº 7984/2010 - FICAM FIXADOS, a contar de 31/08/2010, os proventos mensais de CELIA DE SOUZA, Auxiliar Universitário/Serviços Operacionais, matr. nº 25947-3, aposentada através da Portaria SRH nº 497/2010, publicada no D.O. de 31/08/2010, tornando sem efeito o despacho de 15/09/2010, publicado no D.O. de 20/09/2010.

Proc. UERJ nº 7727/2010 - FICAM FIXADOS, a contar de 30/08/2010, os proventos mensais de IZABEL PEREIRA LIMA NETA, Técnico Universitário Médio/Técnico em Contabilidade, matr. nº 25334-4, aposentada através da Portaria SRH nº 490/2010, publicada no D.O. de 30/08/2010, tornando sem efeito o despacho de 14/09/2010, publicado no D.O. de 17/09/2010.

Proc. UERJ nº 873/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 30/01/2012, os proventos mensais de LAERTE DA COSTA AGUIAR, Técnico Universitário Médio/Técnico em Radiologia, matr. nº 3292-0, aposentado através da Portaria SRH nº 047/2012, publicada no D.O. de 30/01/2012, tornando sem efeito o despacho de 09/02/2012, publicado no D.O. de 13/02/2012.

Proc. UERJ nº 615/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 07/02/2011, os proventos mensais de ALBENIR CESAR, Auxiliar Universitário/Zelador, matr. nº 26273-3, aposentado através da Portaria SRH nº 064/2011, publicada no D.O. de 07/02/2011, tornando sem efeito o despacho de 03/03/2011, publicado no D.O. de 11/03/2011.

Proc. UERJ nº 10923/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 28/09/2011, os proventos mensais de LUIZ GOMES FERNANDES FILHO, Técnico Universitário Médio/Técnico em Radiologia, matr. nº 24869-0, aposentado através da Portaria SRH nº 761/2011, publicada no D.O. de 28/09/2011, tornando sem efeito o despacho de 06/10/2011, publicado no D.O. de 11/10/2011.

Proc. UERJ nº 10852/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 28/09/2011, os proventos mensais de ZULEIKA DE SÃO JUSTO DE OLIVEIRA, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 4734-0, aposentada através da Portaria SRH nº 765/2011, publicada no D.O. de 28/09/2011, tornando sem efeito o despacho de 17/10/2011, publicado no D.O. de 20/10/2011.

Proc. UERJ nº 1664/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 21/03/2011, os proventos mensais de WILLIAM RIBEIRO, Auxiliar Universitário Especializado/Motorista, matr. nº 25033-2, aposentado através da Portaria SRH nº 169/2011, publicada no D.O. de 21/03/2011, tornando sem efeito o despacho de 11/04/2011, publicado no D.O. de 14/04/2011.

Proc. UERJ nº 8792/2009 - FICAM FIXADOS, a contar de 03/11/2009, os proventos mensais de MARIA ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 26846-6, aposentada através da Portaria SRH nº 498/2009, publicada no D.O. de 03/11/2009, tornando sem efeito o despacho de 08/04/2010, publicado no D.O. de 14/04/2010.

Proc. UERJ nº 1452/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 28/03/2011, os proventos mensais de DARTICLEA LAMIM VILLAS BOAS RODRIGUES, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 4802-5, aposentada através da Portaria SRH nº 179/2011, publicada no D.O. de 28/03/2011, tornando sem efeito o despacho de 07/04/2011, publicado no D.O. de 12/04/2011.

Proc. UERJ nº 12857/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 31/10/2011, os proventos mensais de ELMIRA MARIA RIBEIRO MATOS, Técnico Universitário Médio/Programador, matr. nº 6367-7, aposentada através da Portaria SRH nº 828/2011, publicada no D.O. de 31/10/2011, tornando sem efeito o despacho de 16/11/2011, publicado no D.O. de 18/11/2011.

Proc. UERJ nº 1153/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 17/02/2011, os proventos mensais de LAURIZETE GOMES SOARES BARBOSA, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 3696-2, aposentada através da Portaria SRH nº 107/2011, publicada no D.O. de 17/02/2011, tornando sem efeito o despacho de 28/02/2011, publicado no D.O. de 03/03/2011.

Proc. UERJ nº 8910/2007 - FICAM FIXADOS, a contar de 27/11/2007, os proventos mensais de MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 24247-9, aposentada através da Portaria SRH nº 290/2007, publicada no D.O. de 27/11/2007, tornando sem efeito o despacho de 22/03/2010, publicado no D.O. de 26/03/2010.

Proc. UERJ nº 9372/2010 - FICAM FIXADOS, a contar de 30/09/2010, os proventos mensais de SOLANGE RAYMUNDO MORENO, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 25245-2, aposentada através da Portaria SRH nº 532/2010, publicada no D.O. de 30/09/2010, tornando sem efeito o despacho de 05/10/2010, publicado no D.O. de 07/10/2010.

Proc. UERJ nº 7993/2010 - FICAM FIXADOS, a contar de 25/08/2010, os proventos mensais de EDSON DA SILVA, Agente Universitário Especializado/Manutenção, matr. nº 6154-9, aposentado através da Portaria SRH nº 481/2010, publicada no D.O. de 25/08/2010, tornando sem efeito o despacho de 14/09/2010, publicado no D.O. de 17/09/2010.

Proc. UERJ nº 7994/2010 - FICAM FIXADOS, a contar de 31/08/2010, os proventos mensais de ELIANA MARIA MOREIRA VIDAURRE, Técnico Universitário Médio/Técnico em Química, matr. nº 6508-6, aposentada através da Portaria SRH nº 498/2010, publicada no D.O. de 31/08/2010, tornando sem efeito o despacho de 15/09/2010, publicado no D.O. de 20/09/2010.

Id: 1377014. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 14.09.2012

Port. nº 337/96 - MARIA DO AMPARO TAVARES MALEVAL, matr. nº 32392-3 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "337/SRH/95", leia-se: "337/SRH/96".

Id: 1377013. A faturar por empenho

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 21/08/2012

PORTARIA Nº 205/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 2337/ 2012: Maud Parise - matr. 33195-9; Solange Fonseca de Sousa Ventura - matr. 30713-2; Irene de Souza e Silva - matr. 25650-3.

DE 22/08/2012

PORTARIA Nº 212/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 1193/ 2011: Geraldo Luiz Ferreira Cerqueira - matr. 5629-1; Getulio Teixeira Dias - matr. 26445-7; Ailton Alves de Brito - matr. 4248-1.

DE 31/08/2012

PORTARIA Nº 218/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 2631/ 2012: Alexandre José Baptista Trajano - matr. 3484-3; Daniel Simpício Torres - matr. 35458-9; Eliane Passos Pereira Assumpção - matr. 26732-8.

DE 11/09/2012

PORTARIA Nº 224/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 2334/ 2012: Márcio Neves Bóia - matr. 30540-9; Edinete do Rosário Limeira - matr. 27740-0; Mário Ricardo Amar - matr. 30233-1.

PORTARIA Nº 225/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 2335/ 2012: Márcia Bueno Castier - matr. 27887-9; Maurício Bessa Willecke - matr. 34070-3; Miguel Marques Ferreira - matr. 33327-8.

PORTARIA Nº 226/HUPE/2012 - DESIGNA os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 2646/ 2012: José Henrique Withers Aquino - matr. 27887-9; Edneusa dos Santos Oliveira - matr. 30179-6; José Marcelo Ferreira Bezerra - matr. 3486-8.

Id: 1376942. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 13/09/2012

PORTARIA Nº 227/HUPE/2012 - DESIGNA a servidora Ana Maria Valentim de Souza, matrícula 25434- 2, para acompanhar e fiscalizar a

execução dos Contratos nºs. 209, 210, 211, 212 e 213/2012/HUPE/UERJ, referente à aquisição de medicamentos - Processo nº 539/2012.

PORTARIA Nº 228/HUPE/2012 - DESIGNA a servidora Fátima Valéria Lima Jacques, matrícula 34041- 4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 214 e 215/2012/HUPE/UERJ, referente à aquisição de medicamentos - Processo nº 1594/2012.

Id: 1376932. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 06.09.2012

Processo nº E-26/052.704/2012 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor RICARDO ENRIQUE BRESSAN SMITH, matrícula nº 00603-1, no período de 16 a 21 de setembro de 2012, para participar do "XXIX Reunión Argentina de Fisiologia Vegetal", a ser realizado em Mar Del Plata, Argentina, sem ônus para o erário público estadual.

Id: 1377092. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PR/FAETEC Nº 357 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

REGULAMENTA DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DAS CLASSES DOCENTE E TÉCNICO-PEDAGÓGICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Anexo I da Lei nº 3781/2002, de 18 de março de 2002, e no art. 26 do Decreto nº 23.644-A, de 23 de outubro de 1997. Processo nº E-26/36.147/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Distribuir a carga horária semanal de trabalho dos cargos das classes docente e técnico-pedagógico, sem prejuízo da qualidade da atividade educacional a ser desenvolvida no âmbito das unidades de ensino da FAETEC, da seguinte forma:

I - Na classe Docente:

Para o cargo de Professor Instituto Superior 40 horas semanais, a carga horária será de 20 (vinte) horas/aula em efetiva regência de turma e 20 (vinte) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Professor Instituto Superior 20 horas semanais, a carga horária será de 10 (dez) horas/aula em efetiva regência de turma e 10 (dez) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Professor FAETEC I 40 horas semanais, a carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas/aula em efetiva regência de turma e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Professor FAETEC I 20 horas semanais, a carga horária será de 12 (doze) horas/aula em efetiva regência de turma e 08 (oito) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Professor FAETEC II 40 horas semanais, a carga horária será de 22,5 (vinte e duas e meia) horas em efetiva regência de turma e de 17,5 (dezessete e meia) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Professor FAETEC II 25 horas semanais, a carga horária será de 16 (dezesseis) horas em efetiva regência de turma e de 09 (nove) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica; e

Para o cargo de Instrutor, a carga horária será de 40 horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula ministrando e assessorando a prática profissional em oficinas e/ou laboratórios e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

II - Na classe Técnico-Pedagógico:

Para o cargo de Inspetor Escolar 40 horas semanais, a carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva inspeção e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica;

Para o cargo de Orientador Educacional 40 horas semanais, a carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva orientação e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica; e

Para o cargo de Supervisor Educacional 40 horas semanais, a carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva supervisão e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á:

I - hora/aula como o período diurno de 50 (cinquenta) minutos e noturno de 40 (quarenta) minutos dedicados exclusivamente a atividades de regência em sala de aula e seus similares, oficinas e/ou laboratórios;

II - complementação pedagógica como o período de trabalho destinado à elaboração, à preparação e à avaliação de projetos pedagógicos, planos de curso, planos de aula, registros de aula, provas, trabalhos e pesquisas escolares, feiras, reuniões semanais, e seminários acadêmicos.

§ 1º - Na Educação Infantil e Ensino Fundamental, excepcionalmente, poderá ser adotado o período de 45 (quarenta e cinco) minutos para hora/aula, desde que fundamentado e autorizado pela Vice Presidência Educacional.

§ 2º - Excetuado o período dedicado exclusivamente às atividades de regência, a carga horária semanal de trabalho dos cargos das classes docente e técnico-pedagógico será cumprida observando-se o período 60 (sessenta) minutos para cada hora de atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias FAETEC/PR nº 305/2010 e 328/2011 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012

CELSON PANSERA
Presidente

Id: 1376865. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.08.2012

Processo nº E-03/002.918/2005 - **RECONHEÇO** a dívida referente aos exercícios anteriores, a favor do servidor **CARLOS MORAIS** da Fundação de Apoio à Escola Técnica no valor de R\$ 4.914,72 (quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente ao abono de permanência.

Processo nº E-03/014.073/2009 - **RECONHEÇO** a dívida referente aos exercícios anteriores, a favor da servidora **WALDETE DELLA LIBERA DA TRINDADE** da Fundação de Apoio à Escola Técnica no valor de R\$ 1.411,07 (um mil quatrocentos e onze reais e sete centavos) referente ao abono de permanência.

DE 30.08.2012

Processo nº E-26/33.466/2012 - **CONCEDO** a **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO BARBOSA**, Professor FAETEC I, matrícula FAETEC00/0221.921-0, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com validade a contar de 01.09.2012, por 2 anos, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 5.146 de 29 de dezembro de 1981.

DE 10.09.2012

Processo nº E-26/32.776/2012 - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2012, destinada à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto à

FAETEC, obras de reforma nas dependências do CVT SILVA JARDIM, situado à Rua Padre Antônio Pinto, Lotes 9 e 10/ Quadra A, Santo Expedito - Silva Jardim/ RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessário, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 3.149/80, nº 21.081/94, Lei Estadual nº 287/79 e Lei Federal nº 8.666/93, e ADJUDICO a prestação dos serviços à empresa **SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 553.563,85 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DE 12.09.2012

Processo nº E-26/33.019/2012 - **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 021/2012, para aquisição de material de consumo (cabo de rede, cabo elétrico, e conector), para implantação dos CVT's da Rede FAETEC - Material de 1ª linha, por estar em conformidade com o sistema instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002, Resolução SEPLAG Nº 007/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e que teve como adjudicatária a licitante: **MAPPE BRASIL LTDA.**, no lote I, pelo valor de R\$ 36.468,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Processo nº E-26/30.161/2012 - **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 023/2012, para aquisição de materiais de construção (diversos) de 1ª (primeira) linha para atender as necessidades da Rede FAETEC, por estar em conformidade com o sistema instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002, Resolução SEPLAG Nº 007/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e que teve como adjudicatária a licitante: **BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA.**, no lote I, pelo valor de R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Processo nº E-26/33.336/2012 - **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 026/2012, para aquisição de material de consumo (te-soura, caneta, régua, etc.), para atender as necessidades do Almo-xarifado da FAETEC, por estar em conformidade com o sistema instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002, Resolução SEPLAG Nº 007/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e que teve como adjudicatária a licitante **DIBOA COMERCIAL LTDA.**, pelo valor de R\$ 68.691,60 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Id: 1376862. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 31.08.2012

Processo nº E-26/36.131/2012 - **CONCEDO REDUÇÃO** em 50% da carga horária da servidora **FLÁVIA DE ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 223.490-4, prazo de um ano no período de 23 de agosto de 2012 até 23 de agosto de 2013, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de janeiro de 1990."

Processo nº E-26/33.667/2010 - **CONCEDO PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO** em 50% da carga horária da servidora **MARCIA ANDRÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 221.330-4, prazo de um ano no período de 23 de agosto de 2012 até 23 de agosto de 2013, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de janeiro de 1990."

Id: 1376863. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/09/2012

Processo nº E-26/74.206/1999 - **CONCEDO PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO** em 50% da carga horária da servidora **SUELI ELIAS CONDE LEITÃO**, matrícula nº 822.822-3, prazo de um ano no período de 23 de agosto de 2012 até 23 de agosto de 2013, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de janeiro de 1990."

Id: 1376863. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/09/2012

Processo nº E-26/070.429/2007 - **SIMONE NUNES SOARES**, TA - Administrativo, ID Funcional nº 0000640044-2. Concedo 03 meses de licença especial, período base 31/07/2007 a 22/08/2012.

Id: 1376530. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/09/2012

Processo nº E-26/070.264/12 - **ALEXANDRE MALAFAIA RIBEIRO**, TP-INFORMÁTICA, matrícula 00942-3. Progressão simples por merecimento para o nível C, faixa VII do padrão 3, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/06/2010.

Processo nº E-26/070.273/12 - **MONICA TATAGIBA RIBEIRO DOS SANTOS**, TNS-ANÁLISE DE PLANEJAMENTO, matrícula 00908-4. Progressão simples por merecimento para o nível D, faixa XIII do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 10/11/2011.

Processo nº E-26/070.274/12 - **CLEBER GOMES TINOCO**, TNS- JURÍDICA, matrícula 00866-4. Progressão simples por merecimento para o nível D, faixa XII do padrão 1, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2012.

Processo nº E-26/070-280/12 - **ANDRÉ LUIZ ÁGUA TAVARES**, TNS-ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, matrícula 00764-1. Progressão simples por merecimento para o nível D, faixa XII do padrão 2, produzindo os efeitos financeiros a contar de 30/06/2012.

Processo nº E-26/070-281/12 - **KÁTIA SIMONE GOMES PAES DANTAS**, TNS- APOIO ACADÊMICO, matrícula 00889-6. Progressão simples por merecimento para o nível D, faixa XIII do padrão 4, produzindo os efeitos financeiros a contar de 27/02/2011.

Processo nº E-26/070-284/12 - **JOSÉ ALVES DE AZEVEDO NETO**, TNS - Ciências Econômicas, matrícula 00958-9. Concedo Progressão diferenciada para o nível D, faixa XIII do padrão 4, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2012, após progressão simples por merecimento para o nível D, faixa XIII do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2012.

Processo nº E-26/070-289/12 - **JEAN CARLOS SARDINHA DA SILVA**, TP- DESENHO TÉCNICO, matrícula 00881-3. Progressão simples por merecimento para o nível C, faixa VIII do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 08/01/2012.

CONCEDO, tendo em vista o Anexo IV da Lei nº 4.798, de 29 de junho de 2006 e avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade - CADQ, conforme Portaria FENORTE/PRES Nº 289/2006, de 01 de setembro de 2006 e Portaria nº CADQ 01/09, que regulamenta a citada Lei.

Id: 1376531. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/09/2012